

GTA SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ: 36.942.501/0001-34
NIRE: 42300051039



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8r8F700Z51mmq&chave2=U98cwwsph_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00653893900-GREGORIO BIZ|08000730960-LORIAN COSTA AMBONI|06126785983-PAULA GUEDES FRETTA MEDEIROS
00362887993-THIAGO VELHO MEDEIROS DE FREITAS ARNS

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04/11/2024

DATA HORA E LOCAL: Aos 04 de novembro de 2024, as 10:00 horas, na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 2526, sala 2007, Bairro Aeroporto, Tubarão - SC, CEP 88.705-003, sede da GTA SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S/A.

PRESENÇA: A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembléia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência, THIAGO VELHO DE FREITAS ARNS, que convidou PAULA GUEDES FRETTA MEDEIROS, para secretariar a reunião.

ORDEM DO DIA: 01 - Deliberar sobre a proposta de realização da segunda emissão de Debêntures simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do estatuto, que segue em anexo, os Acionistas deliberaram unanimemente:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples da GTA SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S/A” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

- Valor total da emissão:** O valor total da emissão será de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), na data da emissão das Debêntures.
- Data da Emissão das Debêntures:** para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 04 de novembro de 2024.
- Número de Séries:** a Emissão será realizada em 6 (seis) séries.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2024 Data dos Efeitos 04/11/2024

Arquivamento 20241337208 Protocolo 241337208 de 05/11/2024 NIRE 42300051039

Nome da empresa GTA SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 394417424740923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/11/2024



- d. **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 260 (duzentos e sessenta) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 75(setenta e cinco) debêntures; (ii) 2ª (segunda) série, um total de 60(sessenta) debêntures; (iii) 3ª (terceira) série, um total de 45(quarenta e cinco) debêntures; (iv) 4ª (quarta) série um total de 30(trinta) debêntures; (v) 5ª (quinta) série um total de 30(trinta) debêntures; (vi) 6ª (sexta) série um total de 20(vinte) debêntures.
- e. **Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário da Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); (ii) 2ª (segunda) série será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) perfazendo um montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais); (iii) 3ª (terceira) série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais); (iv) 4ª (quarta) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); (v) 5ª (quinta) série será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); (vi) 6ª (sexta) série será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo um montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
- f. **Forma, Conversibilidade, espécie e garantia:** As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie fluante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.
- g. **Prazo e data de vencimento:** As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de 72 (setenta e dois) meses para todas as séries, contados a partir da data de emissão.
- h. **Distribuição e colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.
- i. **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).
- j. **Preço de subscrição:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.
- k. **Remuneração:**
- Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária
 - Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2024 Data dos Efeitos 04/11/2024

Arquivamento 20241337208 Protocolo 241337208 de 05/11/2024 NIRE 42300051039

Nome da empresa GTA SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 394417424740923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/11/2024

- correspondentes à variação acumulada de 105% (cento e cinco por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.
- c. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 108% (cento e oito por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.
- d. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 112% (cento e doze por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.
- e. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 116% (cento e dezesseis por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.
- f. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 6ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.
- l. **Pagamento e amortização:** o pagamento da remuneração das Debêntures será realizado na data do resgate, não havendo amortizações.
- m. **Destinação dos recursos:** A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela GTA SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S/A serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios
- n. **Juros Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.
- o. **Oferta de aquisição:** A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderá ser novamente colocadas em circulação.
- p. **Vencimento antecipado:** as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento



antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

- q. **Prática de atos pela Diretoria:** Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada.

Presidente da Mesa: THIAGO VELHO DE FREITAS ARNS **Secretária:** PAULA GUEDES FRETTE MEDEIROS. **Acionistas presentes:** THIAGO VELHO DE FREITAS ARNS, PAULA GUEDES FRETTE MEDEIROS, GREGÓRIO BIZ e LORIAN COSTA AMBONI.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2024 Data dos Efeitos 04/11/2024

Arquivamento 20241337208 Protocolo 241337208 de 05/11/2024 NIRE 42300051039

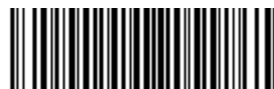
Nome da empresa GTA SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 394417424740923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

08/11/2024



241337208

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GTA SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S/A
PROTOCOLO	241337208 - 05/11/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300051039
CNPJ 36.942.501/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2024
SOB N: 20241337208

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00362887993 - THIAGO VELHO MEDEIROS DE FREITAS ARNS - Assinado em 04/11/2024 às 16:05:52
Cpf: 00853893900 - GREGORIO BIZ - Assinado em 04/11/2024 às 16:07:42
Cpf: 06126785983 - PAULA GUEDES FRETTE MEDEIROS - Assinado em 04/11/2024 às 17:38:13
Cpf: 08000730960 - LORIAN COSTA AMBONI - Assinado em 04/11/2024 às 15:43:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2024 Data dos Efeitos 04/11/2024

Arquivamento 20241337208 Protocolo 241337208 de 05/11/2024 NIRE 42300051039

Nome da empresa GTA SECURITIZADORA DE ATIVOS EMPRESARIAIS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 394417424740923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

08/11/2024